

Original
Lei nº 104, de 11 de outubro de 1960.

"Sobre o aumento de vencimentos de funcionários"

A Câmara Municipal de Elvaral decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1º — Fica o Sr. Prefeito, autorizado por esta Câmara a fazer o aumento de 20% no vencimento dos funcionários das seguintes dotações; que passarão a ser:—

8-82-0- (E.S.E.(E.M.)	-----	G\$ 4.800,00
8-82-0- (E.S.E.(E.M.)	-----	G\$ 4.800,00
8-82-1- (Tratorista)	-----	G\$ 6.000,00
8-89-1- (Encarregado do Matadouro)	-----	G\$ 6.000,00
8-89-1- (Machosfe)	-----	G\$ 5.000,00
8-89-1- (Encarregado do Cemitério)	-----	G\$ 4.800,00

Art. 2º — As despesas do artigo acima, correrão por conta das referidas dotações, para o exercício de 1961 (Quem mil novecentos e sessenta e um).—

Art. 3º — Sendo que um dos Encarregados do serviço especial de conservação de ruas das Municipais, receberá um aumento apenas de 4,6% sobre seu vencimento.—

Art. 4º — Revogada as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1961.—

Prefeitura Municipal de Elvaral,
Em 11 de outubro de 1960.—

O Prefeito Municipal,
Antônio Vitor Souza

O Secretário,
Rogério Sousa Garcia